1

PETIÇÃO Nº 457/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. à DAC
P/c 3ª comissão.
08.03.04

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Excelência,

José Noel Ferreira Luís, Sargento Ajudante do Serviço Geral do Exército, NIM 01411384, a prestar serviço no Comando da Zona Militar da Madeira, morador

, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 24 de Janeiro de 2008
Pede deferimento
O Peticionário

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 244954
Classificação
18.03.
Data
08.01.28